

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023
03 de junho de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL CIM-AMUREL E VIA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 01/2023.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM-AMUREL, inscrito no CNPJ nº 28.692.509/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, Bairro Vila Moema, CEP 88.705-160, Tubarão/SC, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Helio Alberton Junior, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

CONTRATADA: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.671.264/0001-01, com sede na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, KM 05, PR 444, S/N, Bairro Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia/PR, CEP 86.606-650, neste ato, representada por sua administradora Sra. Fabiana Zafalon Spinardi, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a vantajosidade dos preços praticados através do contrato nº 09/2023;

Considerando, a necessidade do CIM-AMUREL, de manter o abastecimento de insumos e materiais para demarcação e sinalização viária, a fim de dar continuidade aos serviços prestados aos municípios consorciados;

Considerando, haver saldo no objeto do contrato original, e a manifestação de interesse da contratada, na manutenção do contrato celebrado com o CIM-AMUREL;

Considerando o exposto, e na esteira do parecer jurídico lavrado pela eminente Assessoria Jurídica do CIM-AMUREL, através do Memorando 155/2024, urge a

necessidade de prorrogação do prazo de fornecimento, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a readequação contratual no que se refere ao prazo de duração do contrato para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA para o CIM-AMUREL, conforme objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado, independentemente de reajuste, até a data de 31/12/2024, o prazo de vigência do Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do CIM AMUREL, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2023, firmado entre as partes em 14 de junho de 2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tubarão (SC), 03 de junho de 2024.

FABIANA ZAFALON
SPINARDI:0291385
3978

Assinado de forma digital
por FABIANA ZAFALON
SPINARDI:02913853978
Dados: 2024.06.04
07:50:56 -03'00'

HELIO ALBERTON JUNIOR
Presidente do CIM-AMUREL
Contratante

VIA NORTH INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EF5-FE59-9864-1D09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA ZAFALON SPINARDI** (CPF 029.XXX.XXX-78) em 04/06/2024 07:50:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAMON CORREA MENDES** (CPF 055.XXX.XXX-22) em 04/06/2024 09:56:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CELSO HEIDEMANN** (CPF 714.XXX.XXX-91) em 04/06/2024 10:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **HELIO ALBERTON JUNIOR** (CPF 056.XXX.XXX-78) em 04/06/2024 11:48:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimamurel.1doc.com.br/verificacao/7EF5-FE59-9864-1D09>